

**LEI N.º 210, DE 22 DE ABRIL DE 1959.**

Autoriza o levantamento a planta topográfica e cadastral da atual Vila de Buritis e abre crédito especial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o levantamento da planta topográfica e cadastral da Vila de Buritis, neste Município.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o crédito especial necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 22 de abril de 1959.

**JOSÉ ADJUTO FILHO**  
Prefeito Municipal